



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA IFSUL N.º 281, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova, **ad referendum** do Conselho Superior, a extinção do Curso Técnico em Informática forma subsequente semestral - Câmpus Gravataí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23163.004539.2024-56, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum** do Conselho Superior, a extinção do Curso Técnico em Informática forma subsequente semestral do Câmpus Gravataí, de acordo com o processo e parecer exarado pela Pró-reitoria de ensino do IFSul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veridiana Krolow Bosenbecker
Vice-reitora
Reitora em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- Veridiana Krolow Bosenbecker, ASSESSOR(A) - CD0003 - IFSRIOGRAN, em 30/12/2024 09:47:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323399

Código de Autenticação: f1cafb79e8

